



INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO Veículos Impressos (Jornal / Revista)

1. Com base na IN nº2, de 13 de janeiro de 2022 - Disciplina o cadastro de veículos alternativos de comunicação impressa e on-line sediados no Distrito Federal e Entorno, da Secretaria de Comunicação, para habilitação dos veículos exige-se:
 - a. Preenchimento de ficha cadastral, com assinatura do responsável (conforme contrato social) e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b. Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação, com sede e Veiculação no DF;
 - c. Cartão de CNPJ, que pode ser emitido no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
(Atualizado, emitido nos últimos 3 dias antes do envio)
 - d. Cadastro Fiscal do DF – DIF; que pode ser emitido no site: https://agnet.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1140
(Atualizado, emitido nos últimos 3 dias antes do envio)
 - e. Cópia da Carteira Profissional ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
 - f. Tabela de preços vigente no ano do cadastro com formato, periodiciada (anual, mensal, diário ou semanal), valor por centinmetro / col ou meia pagina, pagina inteira, Tiragem, Público alvo e especificar o modelo do impresso: tabloides, germânico, magazine ou standard.
 - g. Carta de desconto concedido a SECOM/GDF.;
 - h. Declaração de Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses, (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).
2. Exige-se, além do disposto no item 1:
 - a. Cópia das 06 (seis) últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo), salvo se o veículo possuir gráfica própria; **(EM UM UNICO PDF)**
 - b. Original das (06) seis últimas edições consecutivas distribuídas; **(EM UM UNICO PDF)**
 - c. Histórico de distribuição, com praças e público-alvo a que se destinam.
 - d. Documento “artigo 299” comprometendo-se, por parte do veículo, que toda a documentação enviada à Comissão de Cadastramento é reflexo da realidade.

ATENÇÃO!!!

Qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser informada a Comissão de cadastramento, sob pena de cancelamento do Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo de Comunicação- CVA.

**NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE, DEVENDO SER
ENCAMINHADA POR E-MAIL**

Obs.: Enviar todos os documentos separadamente em arquivo de PDF (Colorido) e de acordo com a ordem acima.

E-mail: cva.secom@buriti.df.gov.br